

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JARDIM – MS - IPJ

Portaria nº 05/2025/IPJ

Jardim, 07 de março de 2025.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR
INCAPACIDADE AO SERVIDOR ANTONIO GENESIO GOMES E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Diretora Geral do IPJ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 36, inciso I, da Lei Complementar Municipal n.º 083 de 20 de abril de 2011, e considerando o implemento das condições exigidas para a concessão do benefício, conforme processo nº 025/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por incapacidade, com proventos integrais, com fulcro do Art 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, com redação conferida pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, EC n.º 70/2012 e Lei Complementar Municipal n.º. 083/2011, ao servidor **ANTONIO GENÉSIO GOMES**, matrícula 228-1, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I - Classe D-15, conforme processo nº. 025/2024.

Art. 2º - O valor do presente benefício será reajustado em conformidade com o Art. 7º da EC/41, por força do parágrafo único da EC 70/2012 que dispõe que os proventos serão na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de março de 2025.

LUCIENE NETO VASQUES

Diretora Geral do IPJ

Portaria N.º 013/2025

Matéria enviada por KEYZER DE ALBUQUERQUE